

Projeto de Lei nº 414/2024

Interessado: Vereador Aldo Clemente

PARECER

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização sobre o projeto de lei que “Institui o Programa de Estímulo ao Turismo de Esportes, e dá outras providências.”. **VOTO PELA APROVAÇÃO.**

I - DA FUNDAMENTAÇÃO

Vem ao exame desta Comissão, o projeto de Projeto de lei nº 414/2024 de autoria do vereador Aldo Clemente, que “institui o Programa de Estímulo ao Turismo de Esportes, e dá outras providências.”.

Em seus 04 (quatro) artigos o Projeto de Lei nº 414/2024, assim dispõe (i) Fica instituído o Programa de Estímulo ao Turismo de Esportes, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, social, cultural e esportivo do Município, tendo o turismo como eixo alavancador. (art. 1º); (ii) Diretrizes (art. 2º, I a VII); (iii) Os recursos para a execução do Programa advirão das dotações orçamentárias próprias e de parcerias com o setor privado e outras entidades. (art. 3º); (iv) Vigência (art. 4º).

Segundo o autor, o Programa de Estímulo ao Turismo de Esportes instituído por nossa proposta legislativa se apresenta como uma oportunidade de fortalecer, estruturar e diversificar o turismo local, ampliando sua visibilidade e atratividade para os visitantes interessados nos diversos segmentos turísticos que Natal oferece, incluído, neste cardápio o turismo de esportes.

A Constituição Federal atribuiu competência aos Municípios para legislares sobre os assuntos de interesse local, podendo suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber (art. 30, I e II).

COMISSÕES TÉCNICAS

RECEBIDO

Em, 19/11/24

GABINETE DO VEREADOR AROLDO ALVES

Câmara Municipal de Natal Rua Jundiaí, 546 – Tirol – Natal/RN

Contato: 84 8813-300 / 8895-0050 Email: assessoriaaroldoalves@gmail.com

No que concerne a competência dessa Comissão, cumpre informar o que dispõe o art. 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal. *In verbis*.

Art. 63 - A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização tem as seguintes áreas de atividades:

I - aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles;

II – DO VOTO

De todo o exposto, ao que cabe analisar, esta Comissão, qual seja a observação dos aspectos financeiros e orçamentários, concedo **PARECER FAVORÁVEL**

Natal/RN, 18 de novembro de 2024.

Atenciosamente,


Aroldo Alves da Silva
VEREADOR